



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

63.01.01.15

AA Nº IN1231729

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 48.690 de 14 de setembro de 2023, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente instrumento a

ASSOCIACAO DOS CRIADORES E AMIGOS DOS PASSAROS DE CANTAGALO E REGIAO

CPF/CNPJ: 21.310.117/0001-41

Endereço: AV DJALMA BEDA COUBE 867, PARTE/SOBRADO - TRIANGULO - CANTAGALO/RJ

Objeto:

para realização de Torneio de Passeriformes.

No seguinte local:

RUA B JORNALISTA JOSÉ NAEGELE, S/Nº - CANTELMO - CANTAGALO/RJ

Prazo de validade:

Este documento é válido até 27 de fevereiro de 2027, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos autos e informações constantes do processo nº SEI-070002/003556/2026 e seus anexos.

Condições de validade:

- 1- Os custos com documentações e assessorias serão de total responsabilidade do empreendedor, sem ônus de suas atividades ao INEA.
- 2- Esta autorização é válida, exclusivamente, no território do Estado do Rio de Janeiro, sem emendas ou rasuras.
- 3- Manter o Certificado de Regularidade ao Sistema Confederativo atualizado.
- 4- Manter a ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR SERVIÇO atualizada.
- 5- Para fins de fiscalização, é obrigatória a apresentação e manutenção desta autorização ambiental original, em lugar visível durante os eventos descritos.
- 6- O INEA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra: Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou norma legal; Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta autorização; Superveniência de riscos ambientais e da saúde pública; e/ou Existência de

Autorização ambiental 125939299 SEI SEI-070002/003556/2026 / pg. 1

informação científica publicada ou legislação confrontante ao autorizado.

7- Os torneios só poderão ser realizados no GINÁSIO POLIESPORTIVO JÚLIO CESAR COUTO GUIMARÃES na RUA B JORNALISTA JOSÉ NAEGELE S/Nº GAVIÃO NOVO - CANTELMO - CANTAGALO - RJ CEP: 28500-000. Com as seguintes datas: 2026: FEVEREIRO 2026 - 07;08; 11; 14; 15; 17; 21; 22; 25 E 28. MARÇO 2026 - DIAS: 01; 04; 07; 08; 11; 14; 15; 17 E 29. ABRIL 2026 - DIAS: 03;05; 08; 11; 12 E 15. MAIO 2026 - DIAS: 02; 03; 09; 10; 16; 31. JUNHO 2026 - DIAS: 06; 07; 13; 14; 20; 21; 27 E 28. JULHO 2026 - DIAS: 05; 12; 19 2026 - DIAS: 02; 09; 16; 23 E 30. SETEMBRO 2026 - DIAS: 06; 13; 20; 23; 26 E 27. OUTUBRO 2026 - DIAS: 03; 04; 07; 10; 11; 14; 17; 18; 21; 24; 25; 28 E 31. NOVEMBRO 2026 - DIAS: 01 14; 15; 18; 20; 22; 25; 28 E 29. DEZEMBRO 2026 - DIAS: 02; 05; 06; 09; 12; 13; 16; 19; 30.

8- As espécies que poderão estar presentes no evento são: COLEIRO PAPA-CAPIM (SPOROPHILA CAERULESCENS / NIGRICOLLIS), TRINCA-FERRO (SALTATOR SIMILIS), CANÁRIO DA TERRA (SICALIS FLAVEOLA), BICUDO (ORYZOBORUS MAXIMILLIANI), CURIÓ (ORYZOBORUS ANGOLENSIS) E TIZIU (VOLATINIA JACARINA).

9- A presença do Responsável Técnico é obrigatória para a realização do evento.

10- Conforme o Plano de Biossegurança apresentado, este deverá ser rigorosamente seguido, sob pena de suspensão da presente Autorização.

11- Todas as questões sanitárias deverão estar alinhadas e serem registradas junto a Secretaria de Estado de Saúde.